



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1576/2024



IND

Fls: Nº 09

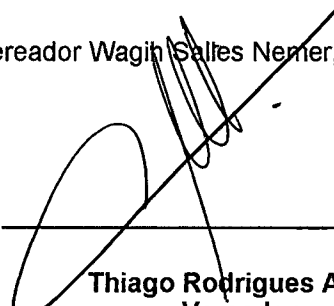
Proc. Nº 1656/2024

DISPÕE SOBRE "Execução da lei nº 3.010, de 15 de maio de 2023, afixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da manobra de Heimlich nas escolas, creches e estabelecimentos comerciais em que haja consumo de alimentos"

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Poder Executivo digno-se interceder junto ao departamento competente a fim de empreender esforços para ampliar a execução da lei municipal nº 3.010, de 15 de maio de 2023, que dispõem sobre afixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da manobra de Heimlich nas escolas, creches e estabelecimentos comerciais em que haja consumo de alimentos".

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 20 de Julho de 2024.


Thiago Rodrigues Alves
Vereador

Justificativa

Câmara Municipal de Barueri	
A Secretária Legislativa para providenciar conforme pede a propositura	
Em	06 / 08 / 2024
Presidente	

O uso de cartazes explicativos de fácil entendimento, na Rede Pública Municipal de como utilizarem a "Manobra de Heimlich", no caso de engasgo é de extrema importância.

A manobra de Heimlich é um procedimento rápido de primeiros socorros para tratar asfixia devido à obstrução das vias respiratórias superiores por objetos estranhos como alimento, brinquedo ou outro objeto.

Com cartazes em locais de fácil visualização, além de informar diversas pessoas como realizar as manobras no recinto, as mesmas poderão aprender e exercer nos mais diversos locais, até mesmo em casa. Em suma, a afixação de cartazes informará as pessoas sobre o procedimento adequado a ser seguido e a capacitação de funcionários para agir nesses casos, pois essas ações podem salvar vidas.

Certo de poder contar com o departamento competente a fim de empreender esforços para ampliar a execução da lei municipal nº 3.010, de 15 de maio de 2023, conto com a sua valiosa colaboração, desde já agradeço a atenção.

